



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 860/2016,

DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicada este(a)

Lei Municipal
com afixação no placard do município
Marzagão 1º / 09 / 2016

Gabriela Roscila de Moura
Responsável Pelo Placard

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 855/2016,
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO
COM O IPASGO, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o 1º do artigo, da Lei Municipal n.º 855/2016, alterado, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a celebrar Convênio com o IPASGO, nos termos da Lei 17.477, de 25 de novembro de 2011, com o objetivo a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e ex-servidores.”

Art. 2º-Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Lei Municipal n.º 855/2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO – GO.
Claudinei Rabelo da Silva
Prefeito